



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **LEI Nº 7.163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018**

P. 40.587/18 (5.665/18 – EMDURB)

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente na Unidade Executora 02.04.01 (Gabinete do Secretário e Demais Dependências), no valor de R\$ 2.920.234,52 (dois milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na dotação orçamentária 04.123.0008.2131 (Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros) categoria econômica 4.5.9.1.92 (Constituição ou Aumento de Capital de Empresas - Intraorçamentário).

Art. 2º A fonte de recursos para abertura do crédito especial, descrita no art. 1º decorrem de superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de dezembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO